



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

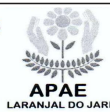


APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

LARANJAL DO JARÍ – AP CNPJ: 06.072.831/0001-55

E-mail: apae.laranjal.jari@gmail.com

Fundada em 20/12/2003



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 ELEIÇÃO DA APAE

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 14 de novembro de 2025, no período de 08:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, Rua Água Branca, nº 341, Castanheira, será realizada a Eleição da Nova Diretoria da APAE para composição da Diretoria, Conselho Fiscal do o triênio 2026/2028, bem como seus suplentes, ficando aberto o prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação deste edital para o registro de chapas. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informação concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação de Chapa(s) registrada(s).

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Item	Atividade	Datas
01	Lançamento do Edital	14/10/25
02	Homologação de Chapas	14/10/25 à 02/11/25
03	Impugnação de Chapas	03/11/25 à 07/11/25
04	Resultados de Chapas homologadas	08/11/25
05	Interposição de Recursos	08/11/25 à 10/11/25
06	Assembleia Geral e Eleição	14/11/25

Maria de Nazaré Santos de Oliveira
Presidente da APAE - L. do Jari
CPF: 000.000.000-04

Laranjal do Jari - AP, 14 de outubro de 2025.

Maria de Nazaré Santos de Oliveira
Presidente da APAE de Laranjal do Jari



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO N.º 021 /CMAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição para a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Laranjal do Jari/AP para o Biênio 2025 - 2027.

A Presidente da Comissão de Condução do Processo de Eleição do Poder público para o Biênio 2025-2027, a Sra. Camila Gomes da Silva, que dispõe sobre o processo de eleição para o Poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Laranjal do Jari-CMAS/LJ, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari-CMAS, no uso de suas atribuições e com base em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2025, as 15 horas, na Casa dos Conselhos, sediada na Avenida Tiradentes nº 1012, bairro do Agreste, conforme transcrita em Ata nº 06/2025/CMAS.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Laranjal do Jari/AP conforme seu Regimento Interno é composto por 50% de representatividades do Executivo Municipal e 50% de Entidades das Entidades das Organizações da Sociedade Civil previsto em sua Lei de criação para um mandato de 02 (dois) anos.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em consonância com o seu Regimento Interno tem caráter deliberativo, propositivo e fiscalizador, que tem como uma de suas competências e objetivos próprio fazer seus encaminhamentos quanto a assuntos relacionados a execução de serviços, projetos e programas no que diz respeito a Política de Assistência Social no âmbito Municipal gerenciada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e por Entidades das Organizações da Sociedade Civil, esta última prestadora de serviços socioassistenciais a nível Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. ELEGER a Mesa Diretora Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para Biênio 2025 a 2027 que ficou assim instituída: a senhora **Maiara Caldas Chagas**, representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

1



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



senhor **Gedson Gomes Martins** representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS, ficando como 1º Secretário o senhor **Antonio da Costa Nunes** e 2º Secretário o senhor **Mailson Pinheiro Carvalho**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari/AP, 10 de outubro de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob Decreto nº 433/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



RESOLUÇÃO N.º 023 /CMAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição para a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Laranjal do Jari/AP para o Biênio 2025 - 2027.

A Presidente da Comissão de Condução do Processo de Eleição do Poder público para o Biênio 2025-2027, a Sra. Camila Gomes da Silva, que dispõe sobre o processo de eleição para o Poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Laranjal do Jari-CMAS/LJ, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari-CMAS, no uso de suas atribuições e com base em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2025, as 15 horas, na Casa dos Conselhos, sediada na Avenida Tiradentes nº 1012, bairro do Agreste, conforme transcrita em Ata nº 06/2025/CMAS.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Laranjal do Jari/AP conforme seu Regimento Interno é composto por 50% de representatividades do Executivo Municipal e 50% de Entidades das Entidades das Organizações da Sociedade Civil previsto em sua Lei de criação para um mandato de 02 (dois) anos.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em consonância com o seu Regimento Interno tem caráter deliberativo, propositivo e fiscalizador, que tem como uma de suas competências e objetivos próprio fazer seus encaminhamentos quanto a assuntos relacionados a execução de serviços, projetos e programas no que diz respeito a Política de Assistência Social no âmbito Municipal gerenciada pela Secretaria de Assistência Social-SMAS e por Entidades das Organizações da Sociedade Civil, esta última prestadora de serviços socioassistenciais a nível Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. ELEGER a Mesa Diretora Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para Biênio 2025 a 2027 que ficou assim instituída: a senhora **Maiara Caldas Chagas**, representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

1



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Lei Municipal nº 097/96 – GAB/PMLJ, 20 de Novembro de 1996.



senhor **Gedson Gomes Martins** representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS, ficando como 1º Secretário o senhor **Antonio da Costa Nunes** e 2º Secretário o senhor **Mailson Pinheiro Carvalho**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Laranjal do Jari/AP, 10 de outubro de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Presidente do CMAS
Sob Decreto nº 433/GAB/PMLJ

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Rua Emílio Médici nº 2272 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
Email: cmaslaranjaldojari@gmail.com

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025-CPL/PMLJ

Processo nº 218.061/2025-SMAS/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 017/2025-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e suas unidades socioassistenciais; Empresa Vencedora: **DARKLE R ARAUJO - ME**; CNPJ: 28.491.434/0001-50; Valor: **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**.

Laranjal do Jari-AP, 26 de setembro de 2025.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

CPL/PMI

Fis: _____

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2025-SMAS/PMLJ;

Processo nº 218.061/2025-SMAS/PMLJ

Contrato nº 052/2025-SMAS; Contratada: **DARKLE R. ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.491.434/0001-50; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e suas unidades socioassistenciais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; Origem: Pregão Eletrônico nº 017/2025-SMAS/PMLJ; Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; Valor: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**; Data da assinatura: 03/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-SMAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025/CPL/PMLJ, Processo Administrativo nº 218.061/2025/SMAS/PMLJ; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e suas unidades socioassistenciais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; Empresa: **DARKLE R. ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.491.434/0001-50; Valor: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 03/10/2025.

##ATO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025-CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 25.08.2025/003 -SEMUSA

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Coordenações de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Coordenação da Alta e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 14/10/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 23/10/2025 às 08:00 horas. data da realização: 23/10/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

##DAT 10 de outubro de 2025.

##ASS Elio Ricardo dos Santos Almeida

##CAR Agente de Contratação



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br